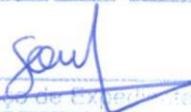


Vereadora Dra Trícia Barreto - MDB

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2021

PROTOCOLO Nº	13
Data	19 / 01 / 21 12:07 Horas
 Sessão de Expediente	

Institui o Programa Menina Moça que fornecerá absorventes higiênicos para as alunas das escolas da rede de ensino público municipal de Anápolis, Goiás.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ANÁPOLIS decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Menina Moça, onde o município fornecerá absorventes higiênicos para as estudantes de baixa renda, do sexo feminino, matriculadas na rede de ensino municipal público da cidade de Anápolis.

Art. 2º O Programa Menina Moça constitui estratégia para a promoção da saúde com os seguintes objetivos:

I – Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes de baixa renda das escolas municipais como medida de combate à precariedade menstrual;

II – Evitar a ausência às aulas, de educandas em período menstrual, em virtude da falta do absorvente higiênico;

III – Prevenir doenças ocasionadas pelo uso prolongado do absorvente higiênico;

IV – As estudantes que serão beneficiadas devem estar enquadradas como baixa renda, o que pode ser verificado pelo cadastro CadÚnico.

Art. 3º Os absorventes higiênicos serão disponibilizados nas escolas, gratuitamente, por meio de cotas mensais a cada estudante do sexo feminino.

Art. 4º As despesas com as ações do Programa Menina Moça correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser realizados convênios para a obtenção dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Trícia Rodo Parry
Vereadora DRA TRÍCIA BARRETO

MDB

JUSTIFICATIVA

O Programa Menina Moça, que nos foi apresentado pela advogada Danielle Nava, dentro da proposta de gabinete interativo, visa o fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes de baixa renda, em período menstrual, matriculadas na rede de ensino público municipal, com o objetivo de combater a pobreza menstrual.

A falta de acesso a produtos de higiene destinado ao público feminino afeta a qualidade de vida e a saúde das meninas e mulheres em idade fértil e contribui com a evasão escolar, pois quando estão no período menstrual e não dispõe de absorventes higiênicos, devido ao custo do produto, elas não frequentam as aulas por absoluta falta de condições adequadas.

Inúmeras são as dificuldades enfrentadas pelas meninas pela falta de absorvente higiênico, como o uso inadequado e prolongado do absorvente, uso de jornais ou sacolas plásticas para conter o sangramento, sendo todas estas soluções precárias e insalubres, causando infecções e demais problemas de saúde.

O tema é tão relevante que existem várias ações pelo mundo afim de combater a grave problemática. Temos exemplos como o *PeachAid Medical Initiative*, com o programa de gerenciamento da higiene menstrual na Nigéria, o programa Tô de Chico, no Rio de Janeiro, que faz doações mensais de absorventes para mulheres em situação de rua, o coletivo Nós Mulheres (SP) que faz campanhas de arrecadação de produtos de higiene feminina para detentas, o Projeto Unidas Pelas Mulheres criado por estudantes da Universidade Federal de São Carlos, que luta contra a pobreza menstrual, dentre várias outras louváveis iniciativas.

Em 2014, foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que o direito das mulheres à higiene menstrual é questão de saúde pública e de direitos humanos. Estima-se que uma das causas de faltas escolares femininas está diretamente relacionada com a menstruação.

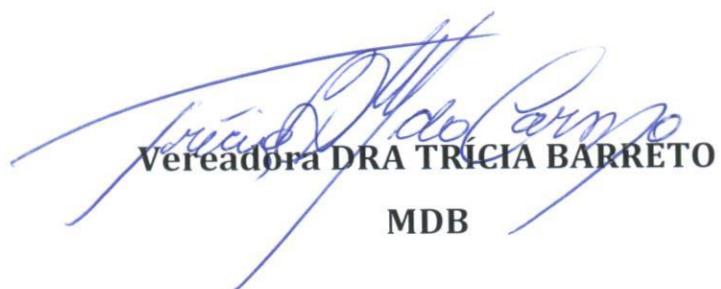
Diante da triste realidade, onde meninas utilizam-se de alternativas insalubres, o poder público não pode ficar inerte.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Justificado o presente projeto, solicito aos nobres pares a colaboração para a aprovação da proposta.

Sala das Comissões em,


Vereadora DRA TRÍCIA BARRETO
MDB